



## CHAMADA Nº 08/2022-ICETI

### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO A AÇÕES DE FORTALECIMENTO, PROTAGONISMO E EMPODERAMENTO DAS MULHERES PARANAENSE

O **Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICETI)** em parceria com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da **Universidade Cesumar (UNICESUMAR)** – na Cidade de Maringá-PR, considerando a aprovação na fase I do projeto intitulado “Programa Institucional de Apoio a Ações de Fortalecimento, Protagonismo e Empoderamento das Mulheres Paranaense”, dispostos na Chamada Pública 02/2022 da **Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA)** e da **Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI)** divulga e torna público a presente chamada e convidam toda a comunidade de pesquisadores/extensionistas da UNICESUMAR/ICETI a apresentarem projetos no âmbito do Programa Institucional de Apoio a Ações de Fortalecimento, Protagonismo e Empoderamento das Mulheres Paranaense.

#### 1 DOS OBJETIVOS

- 1.1 Conceder apoio financeiro aos pesquisadores/extensionistas para implantação e desenvolvimento de programas de formação de lideranças e empoderamento de mulheres por meio de capacitações, cursos de formação e divulgação de práticas inovadoras relacionadas ao tema em foco.
- 1.2 Incentivar a construção de redes extensionistas e de pesquisa que fomentem ações de ampliação da capacidade de liderança de mulheres do campo e da cidade nas esferas: social, saúde, educação, política, econômica e cultural.
- 1.3 Promover a aproximação de acadêmicos da graduação e pós-graduação em atividades extensionistas e de pesquisa voltadas para o fomento da liderança e empoderamento de mulheres, em todas as áreas do conhecimento que apresentem aderência aos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação no Paraná (NAPIs) que vêm sendo fomentados pela Fundação Araucária ou que apontam aderência a algum dos ecossistemas de inovação, áreas prioritárias e/ou transversais identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia, a saber:

Áreas prioritárias do CCT-Paraná:

- Agricultura & Agronegócio;
- Biotecnologia & Saúde;
- Energias Inteligentes;
- Cidades Inteligentes;
- Educação, Sociedade & Economia.

Áreas transversais:

- Desenvolvimento Sustentável;
- Transformação Digital

## 2 DAS LINHAS TEMÁTICAS DE EXTENSÃO E PESQUISA DO PROGRAMA

- 2.1 Geração de trabalho e renda: lideranças econômicas no campo e na área urbana, agricultura familiar, economia solidária, empreendedorismo, economia para a sustentabilidade ambiental; combate à pobreza; promoção da igualdade de gênero.
- 2.2 Enfrentamento à violência: resiliência e ações de empoderamento de mulheres vítimas de violência, medidas de prevenção de violência contra mulheres; promoção da igualdade de gênero e resgate de autoestima.
- 2.3 Acesso a inovações nas tecnologias de informação/digital: empoderamento da mulher na comunicação digital, mídias digitais, novas práticas sociais de comunicação; acesso a aplicativos de políticas sociais, práticas culturais e protagonismo de mulheres no campo da informação e comunicação digital.
- 2.4 Formação de Liderança e participação social: participação em espaços de gestão das políticas sociais, lideranças comunitárias e lideranças políticas de mulheres; participação em grupos, movimentos sociais e coletivos de mulheres; administração pela gestão de liderança.
- 2.5 Saúde da mulher: inovações na atenção à saúde; prevenção e educação para a saúde da mulher, autonomia da mulher na saúde sexual e reprodutiva.
- 2.6 Educação: o protagonismo da mulher na produção do conhecimento em inovações e tecnologias; práticas educacionais e culturais; educação de mulheres e novas capacitações para o desenvolvimento social, econômico e cultural.
- 2.7 Apoio e avaliação de Políticas Públicas e de Programas de formação de lideranças e empoderamento de mulheres.

## 3 RECURSOS FINANCEIROS

Será disponibilizado para a presente CP o valor total de R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais), concedido pela Fundação Araucária e Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI) ao ICETI, por meio da Chamada Pública 02/2022. No valor total dos recursos da CP, estão previstas duas (2) bolsas na modalidade de Iniciação à Pesquisa/Extensão, para estudante de graduação, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais, por até 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$12.000,00 (mil reais).

Serão contempladas propostas, dentro das Linhas Temáticas previstas no item 2, e que sejam aderentes às áreas prioritárias, áreas transversais e/ou aos NAPIs.

A concessão de recursos será realizada de acordo com a ordem decrescente da pontuação obtida por cada Proposta.

Parágrafo único: A disponibilização dos recursos estará condicionada aos limites orçamentários repassados pela Fundação Araucária ao ICETI.

## 4 ITENS FINANCIÁVEIS

- 4.1 Os recursos deverão ser utilizados para financiar itens de custeio e capital:
  - a) Material de consumo: tais como vidrarias e reagentes, insumos, materiais de informática (cartuchos e papel para impressoras tipo jato de tinta, CDs), aquisição de livros e softwares necessários para

- execução do projeto de extensão/pesquisa;
- b) Passagens para atendimento exclusivo a viagens necessárias ao desenvolvimento do projeto;
  - c) Diárias, pagas a servidores participantes da equipe executora do projeto, necessárias ao desenvolvimento do projeto, conforme valores da Fundação Araucária. É vedado o pagamento de diárias para os bolsistas;
  - d) Custos com alimentação, hospedagem e locomoção dos bolsistas ou colaboradores do projeto poderão ser reembolsados, de acordo com os valores-limites estipulados pela Fundação Araucária;
  - e) Serviços de terceiros/pessoa jurídica: softwares (licenças), exames clínicos, análises de laboratório, manutenção de equipamentos, locação de vans/ônibus e despesas decorrentes de importação ou de instalação de equipamentos (prever no máximo até 15% do valor solicitado);
  - f) Material permanente, equipamentos e livros, cuja aquisição seja devidamente justificada como essencial para o desenvolvimento do projeto. Os itens de capital serão alocados na instituição de execução do projeto, sob responsabilidade, manutenção e guarda do coordenador do projeto;
  - g) Bolsa na modalidade de Iniciação à Pesquisa/Extensão, para estudante de graduação, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais. O período de execução da bolsa será de até 12 (doze) meses.
- 4.2 Não serão financiadas despesas de custeio para: contas de luz, água, telefone, correios, manutenção de veículos, despesas com combustível, diárias para bolsistas, obras e reparos de construções civis, mobiliário, entendidas como despesas de contrapartida.
- 4.3 Não serão financiados recursos destinados a diárias e passagens para participação em eventos científicos, feiras, congressos, seminários e outros;
- 4.4 É vedado o pagamento de pró-labore, gratificação ou consultoria para atividades de qualquer espécie e também não serão permitidas despesas com contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo, bem como taxas de administração ou de gestão e outras despesas relacionadas na Instrução Normativa 01/2012 da Fundação Araucária.

## 5 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

### 5.1 Do Coordenador Institucional da Proposta:

- a) Possuir vínculo com o ICETI ou vínculo empregatício com a UniCesumar;
- b) Possuir titulação acadêmica de doutor;
- c) Possuir currículo *Lattes* atualizado junto à Plataforma do CNPq, no ano de submissão do projeto;
- d) Não possuir pendências junto aos programas de pesquisa e extensão junto ao ICETI, a Pró -Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação e DEAC (Diretoria de Extensão e Apoio Comunitário);
- e) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- f) Apresentar somente um projeto para a presente Chamada;
- g) Ser o responsável pela elaboração do projeto, envio da documentação, execução do projeto, seleção e acompanhamento dos itens financiáveis, envio de relatório e prestação de contas;

### 5.2 Do projeto:

- a) Deverá estar claramente caracterizado como pesquisa e extensão em áreas descritas no item 1.3 e linhas elencadas no item 2 desta Chamada;

- b) Ser executado em regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) ou com populações em alta vulnerabilidade social ou em bolsões de pobreza;
- c) Ser apresentado somente um projeto por coordenador (pesquisador/extensionista);
- d) Ter prazo de execução de até 24 (vinte e quatro) meses.

### 5.3 Os requisitos para bolsistas de Iniciação à pesquisa/extensionistas são:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UniCesumar;
- b) Não ter vínculo empregatício;
- c) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- d) Desenvolver em conjunto com seu orientador, plano de atividades da pesquisa/extensão a ser realizado, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- e) Elaborar relatórios para apreciação do orientador;
- f) Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- g) Não estar inadimplente com os programas de iniciação científica, pesquisa e/ou extensão no instituto e/ou na UniCesumar;
- h) Não possuir grau de parentesco, em linha reta ou colateral até o segundo grau, com o coordenador do projeto;
- i) Não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa com exceção do PROUNI, FIES, PROMUBE, CREDIN;

Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da SETI e da Fundação Araucária como financiadoras do Programa Mulheres Paranaenses, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

**Parágrafo Primeiro:** O estágio, remunerado ou não (curricular ou extracurricular), não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

**Parágrafo Segundo:** É proibida a divisão parcial ou total da bolsa entre duas ou mais pessoas (alunos, colaboradores e/ou orientadores). Nesse caso, o bolsista deverá devolver os eventuais benefícios recebidos indevidamente. Caso contrário, serão adotados procedimentos com vistas à cobrança administrativa ou judicial.

## 6 DOS PROJETOS

- a) Deverá ser elaborado de acordo com formulário específico (**APÊNDICE A**), disponível em <https://www.iceti.org.br/chamadas-publicas/>;
- b) Deverá prever a vigência de 24 (vinte e quatro) meses;
- c) Deverá ser prevista a participação de um aluno de Iniciação à Pesquisa/Extensão. Quando no projeto houver bolsista do último ano de graduação, obrigatoriamente, deverá ser prevista a participação de 1 (um) acadêmico-colaborador, que deverá participar desde o início das atividades do projeto e dar continuidade deste até seu término, conforme previsto no cronograma de execução;

- d) Ser apresentado e desenvolvido na mesma área temática/linha, dentro das linhas elencadas no item 1.3 e 2 desta CP
  - e) Ser executado em regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) ou com populações em alta vulnerabilidade social ou em bolsões de pobreza;
  - f) Ser apresentado somente um projeto por coordenador (pesquisador/extensionista)
  - g) Os projetos com envolvimento de seres humanos ou animais deverão ser encaminhados, pelos proponentes, para aprovação do(s) Comitê(s) de Ética pertinente(s);
- Deverá submetê-lo, por meio do [SESP](#), até 03 de julho de 2022, selecionando a opção no campo tipo de projeto como OUTRO;

## 7 DAS INSCRIÇÕES

As propostas deverão ser apresentadas conforme o formulário modelo **(APÊNDICE A- ROTEIRO DESCRITIVO DA PROPOSTA)** pelo coordenador, por meio exclusivamente eletrônico no Sistema de Submissão de Projetos (SESP), disponível em <https://www.unicesumar.edu.br/presencial/formulario/envio-de-projetos/>, até as 23h59 min do horário de Brasília do dia **03 de julho de 2022**, de acordo com o estabelecido no cronograma da CP.

O formulário eletrônico de inscrição é o único documento oficial de submissão de propostas.

## 8 SUBMISSÃO DO PROJETO: DOCUMENTOS E ENCAMINHAMENTOS

A submissão do projeto deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE por meio do SESP até o dia **03 de julho de 2022**, conforme prazos estabelecidos no item 11 nesta Chamada.

### 8.1 SUBMISSÃO DOS PROJETOS

O projeto deverá ser submetido pelo coordenador do projeto (pesquisador/extensionista), por meio do SESP, disponível no site do ICETI, seguindo as etapas:

- a) Acessar o SESP (<https://www.unicesumar.edu.br/presencial/formulario/envio-de-projetos/>) e preencher as informações de todos os campos corretamente;
- b) Certificar-se de que o endereço eletrônico (e-mail) do pesquisador/extensionista, esteja digitado corretamente;
- c) Cadastrar na equipe executora do projeto;
- d) Anexar o formulário "ROTEIRO DESCRITIVO DA PROPOSTA" e clicar em SALVAR (enviar projeto).

As informações cadastradas são de total responsabilidade do coordenador do projeto. As informações serão utilizadas no processo de seleção da proposta.

### 8.2 ENCAMINHAMENTOS

A documentação apresentada será verificada e encaminhada ao Conselho Técnico-Científico do ICETI para análise e emissão de parecer circunstanciado sobre o projeto.

## 9 DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

O processo de seleção será dividido em duas etapas. A primeira etapa **(Etapa A)** ocorrerá, no prazo

indicado, com a entrega do Projeto de Pesquisa/Extensão, via plataforma SESP, preenchendo o formulário (APÊNDICE A).

O resultado final da Primeira Etapa, após análise, será divulgado no dia 11/07/2022 e encaminhados para a validação da Fundação Araucária pelo setor administrativo do ICETI, após a divulgação dos projetos aptos pela Fundação Araucária, os coordenadores dos projetos aprovados na etapa A, deverão submeter as propostas na segunda etapa (**Etapa B**), via plataforma SPARKX da Fundação Araucária (<https://sparkx.fundacaoaraucaria.org.br/>). Para tanto, serão solicitados o preenchimento de outros formulários específicos, que devem ser preenchidos com auxílio do setor administrativo do ICETI (iceti@iceti.org.br).

## 9.1 PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

A aprovação para concessão dos recursos ao projeto será por meio de classificação, em ordem decrescente, resultante da somatória dos itens descritos abaixo, considerando a demanda de cada linha de pesquisa/extensão e o impacto social gerado para superar e/ou minimizar os efeitos de baixo IDH, a vulnerabilidade de populações específicas e/ou bolsões de pobreza, analisando os seguintes itens:

- a) Recomendação do projeto à aprovação, após avaliação do parecerista;
- b) Pontuação do projeto de pesquisa/extensão;
- c) Número de publicação de artigos qualis A1 ao B1, desde janeiro de 2018 à junho de 2022, na área de atuação do coordenador da proposta;
- d) Quantidade de orientações em andamento em programas de iniciação científica e de extensão universitária;
- e) Experiência da equipe docente com os temas das linhas descritas na CP;
- f) Proposta integrada entre ensino, pesquisa e extensão ancorada em processo interdisciplinar;
- g) Interação Dialógica proposta entre a universidade e setores sociais marcadas pelo diálogo, pela troca de saberes, troca de conhecimento e experiência, fortalecendo a ideia de alianças entre os setores.

**Parágrafo Único:** em caso de empate, o critério de desempate será avaliado pelo tempo de vínculo do coordenador do projeto com a UNICESUMAR.

## 9.2 CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:

Os projetos serão classificados, em ordem decrescente, resultante da somatória da pontuação do projeto, considerando o impacto social, produção científica do coordenador, bem como o número de orientações;

- a) Para pontuação da produção científica do coordenador do projeto, serão consideradas as publicações a partir de janeiro/2018, constantes no currículo *Lattes*;
- b) Serão aprovados, somente os projetos que atendam as áreas do NAPIS e linhas temáticas descritas no item 2.

O processo de seleção será realizado pelos membros do Conselho Técnico-Científico do ICETI e Comitê Assessor de Pesquisa da UniCesumar (CAPEC).

## 10 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A previsão para a divulgação do **resultado** será até o dia **11/07/2022**, no site do ICETI <https://www.iceti.org.br/>

## 11 DO CRONOGRAMA

<i>Atividade</i>	<i>Data / Prazo</i>
Anúncio da Chamada na página do ICETI	Dia 14 de junho de 2022
<b>ETAPA A (Submissão dos projetos pelo pesquisadores/extensionistas):</b>	
Submissão eletrônica das propostas, via plataforma (SESP)	Até às 23h59 do dia 03/07/2022
Conferência dos documentos das propostas enviadas	Até dia 06/07/2022
Avaliação pelo Conselho Técnico-Científico	Até dia 11/07/2022
Divulgação das propostas aprovadas	Até dia 12/07/2022
Divulgação das propostas aptas a serem submetidas na (Etapa B)	A partir de 29/07/2022
<b>ETAPA B (Submissão individual do projeto aprovado no edital interno do ICETI - via sistema plataforma (Sparkx) da Fundação Araucária</b>	
Submissão eletrônica do projeto individual pelo coordenador, via plataforma (Sparkx) <a href="https://sparkx.fundacaoaraucaria.org.br/">https://sparkx.fundacaoaraucaria.org.br/</a>	De 03/08/2022 a 15/08/2022
Divulgação dos projetos a serem contratados	A partir de 30/08/2022

## 12 DA CONCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO INSTITUCIONAL E DOS PROJETOS APROVADOS E APTOS PARA A ETAPA B-

Finalizado o processo seletivo institucional, os proponentes das propostas contempladas deverão comparecer em reunião convocada pela setor administrativo do ICETI para orientação quanto aos encaminhamentos administrativos junto à Fundação Araucária.

Os projetos aprovados e validados pela Fundação Araucária (ETAPA B), deverão ser encaminhados individualmente, pelo coordenador do projeto (docente/pesquisador/extensionista) à Fundação Araucária, por meio da Plataforma de Operação de Projetos Públicos – Sparkx no link - [sparkx.fundacaoaraucaria.org.br](https://sparkx.fundacaoaraucaria.org.br).

**Parágrafo único:** Competem aos proponentes das propostas a submissão eletrônica de seus projetos na plataforma online Sparkx da Fundação Araucária, orientados pelo ICETI, de 03 de agosto de 2022 a 15 de agosto de 2022.

## 13 DISPOSIÇÕES GERAIS

O não atendimento das exigências especificadas nesta CP, em quaisquer das etapas, implicará na



desclassificação automática da proposta.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico-Científico do ICETI e CAPEC. A disponibilidade do recurso estará condicionada ao repasse dos recursos advindos da CP 02/2022 - Programa Mulheres Paranaenses: Empoderamento e Liderança

## 14 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada podem ser obtidos pelo email [iceti@iceti.org.br](mailto:iceti@iceti.org.br)

## 15 COMISSÃO INSTITUCIONAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão Institucional de Acompanhamento e Avaliação será composta pelos membros do Conselho Técnico-Científico do ICETI e CAPEC, assistida por uma assessora de pesquisa.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> Andrea Carla de Moraes Pereira Lago  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> Cinthia Eloise Domingues  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> Cleiltan Novais da Silva  
Prof<sup>a</sup>. Me. Fabiane Carniel  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> Flávia Sayuri Arakawa  
Prof. Dr. Heber Amilcar Martins  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> Iara Carnevale de Almeida  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> Isabele Picada Emanuelli

**Patrícia Panta Ferreira Trento**  
Assessora de Pesquisa

Prof. Dr. José Maurício Gonçalves dos Santos  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> Luana Cossentini  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> Luciana Cristina S. H. Rezende  
Ms. Ludhiana Garbugio  
Dr. Luiz Felipe Machado Velho  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> Márcia Aparecida Andreazzi  
Prof<sup>a</sup>. Me. Priscilla Campiolo Manesco Paixão  
Prof<sup>a</sup>. Me. Priscilla Kohiyama de Matos Silva Siqueira  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> Rejane Sartori  
Prof. Dr. Silvio Silvestre Barczsz